

A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida à Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

Publicado por:  
Fernando Jose dos Santos  
Código Identificador:1F276527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 0509-0072/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

**CONTRATADA:** TALVANE WILTON SOUZA DOS SANTOS MEI (QUADRILHA JUNINA GIBÃO DE COURO), CNPJ 46.278.556/0001-45, com sede na rua Margarida Pinheiro Gomes, nº 164, Edite França, Pilar/AL, neste ato, representada pelo Sr (a). Talvane Wilton Souza dos Santos, CPF nº 112.035.664-41.

**OS CONTRATANTES:** tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** Contratação da empresa Talvane Wilton Souza dos Santos MEI para realização de show artístico da Quadrilha Junina Gibão de Couro, em comemoração aos festejos juninos durante o mês de junho de 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** 30.000,00 (trinta mil reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
Funcional programática: 13.392.0003.4015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-pessoa jurídica.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03 meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da lei 8.666/93.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:D7552D22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 01282-0031/2022  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte  
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de matérias esportivos

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município parecer nº 522/2022, sanados os vícios de procedimento de natureza de mera irregularidade administrativa, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MAURO OSCAR DE NASCIMENTO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 18.320.056/0001-99 sediada no Lot. Alvorada nº 2000, Antares, Maceió/AL, CEP 57.048-153, no valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais), visando a Aquisição de Material Esportivo, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, sendo dispensável o procedimento licitatório. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:A4E83A61

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
01/2022

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, diante das conclusões da Comissão permanente de Licitação, da Procuradoria Geral e da